



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 004 /2024

Ementa: DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL DE NATAL E ESTENDE O BENEFÍCIO AOS SERVIDORES COMISSONADOS NO ANO DE 2024.

A Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, V e VI da Lei Orgânica de Barra Mansa e no art.16, I, “j”, do Regimento Interno da Casa, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Em caso de aumento do duodécimo ou disponibilidade financeira durante este ano corrente, o Crédito Especial de Natal instituído pela Resolução n.º 068/2018 será concedido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) no ano de 2024.

Art. 2º - Os servidores comissionados também serão beneficiados pelo Crédito Especial de Natal no ano de 2024.

§1º O benefício de que trata este artigo será creditado em pecúnia na conta corrente dos servidores comissionados e terá caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração.

§2º O benefício de que trata este artigo se sujeita ao desconto previsto no artigo 3º da Resolução 66/2014.

§3º Os servidores efetivos permanecem recebendo o benefício através de crédito no cartão eletrônico do Vale Alimentação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE**

**GUSTAVO GOMES
1º VICE PRESIDENTE**

**WAGNER TEIXEIRA
1º SECRETARIO**

**LUCIANA ALVES
2ª SECRETARIA**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução trata sobre o aumento do Crédito Especial de Natal e sobre a concessão do benefício aos servidores comissionados.

Este projeto tem o intuito de auxiliar os servidores com as despesas alimentares durante as festividades de Natal e fim de ano, época em que os preços dos alimentos costumam aumentar.

Ademais, o presente projeto aprova benefício com dotação orçamentária para sua quitação e não gerará gasto para o próximo exercício financeiro.

Neste sentido, pede-se a aprovação dos pares que integram este Poder Legislativo Municipal.